



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Y

— PROJETO DE LEI Nº 18/61.  
(Cria o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa)

Autor: - Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL da LAPA

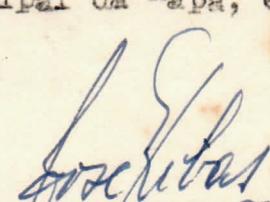
DECRETA:-

Art. 1º - Fica criado o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, destinado a publicar e dar divulgação aos átos dos Poderes Públicos, assuntos de interesse coletivos e propagando as causas lapeanas.

Art. 2º - É vedada a publicação no referido Boletim, de matéria política ou propaganda pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor após a sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de Dezembro de 1.961.

  
José Ribas,  
Presidente da Câmara Municipal.

Registrado livro nº:  
fls 49 verso 1970  
em Agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal da Lapa o seguinte,

ANTE PROJETO DE LEI N. 33/61

( Cria o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa)

Art. 1º - Fica criado o Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, destinado a publicar e dar divulgação aos átos dos Poderes Públicos, assuntos de interesses coletivos e propagando as causas lapeanas.

Art. 2º - É vedada a publicação no referido Boletim, de matéria política ou propaganda pessoal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor após a sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 1961.

Pedro Passos Leoni  
Pedro Passos Leoni  
Prefeito Municipal

Encaminhe-se As Comissões de Legislação e de Finanças, para na ordem emitirem parecer.

Sala das Sessões em 4 de Dezembro de 1961.

Presidente.

Nada a opor.

Lapa, 14 de dezembro de 1961

Presidente Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso da

atribuição que lhe são conferidas por lei, dispondo a seguinte

que a Lapa o seguinte:

ANEXO PROJETO DE LEI N. 33/61

( Cria o Projeto Oficial da Prefeitura Municipal da Lapa )

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

Sala das Sessões, Em 15 de Dezembro de 1.961

Alcequino

Victor Góes

Manoel Fiuza

Aprovada em 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> discussão em 15/12/61,  
com dispensa de interrúpção.

Em 15/12/61,

Alcequino

Victor Góes

Encaminhado ao Gabinete da Prefeitura, Lapa

outro dia para ser assinado.

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

que aprovado na Sessão Plenária da Prefeitura Municipal da Lapa - 11.11.61

Alcequino

Victor Góes



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

Of. n. 213/61

Lapa, 4 de dezembro de 1961.

Senhor Presidente:

Anexo tenho o prazer de passar as suas mãos, para serem apreciados nessa Casa Legislativa Municipal, os Projetos de Leis nrs. 33/61 e 35/61.

Na ausência de outros motivos, aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Pedro Passos Leoni*

Pedro Passos Leoni  
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.  
José Ribas  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa  
N/Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 32/61

Senhores vereadores:

A importância que a imprensa oficial do Estado vêm cobrando para publicar as Leis e átos dos poderes públicos, tem prejudicado em demasia o Orçamento desta Prefeitura. Haja visto que a publicação de um simples Decreto ou Portaria ultrapassa sempre de Cr\$ 300,00. Pela publicação de uma Lei temos pago sempre de Cr\$ 750,00 a Cr\$ 800,00, sem levar em conta ainda que a publicação do Orçamento nos custa sempre de Cr\$ 15.000,00 para mais.

Por esse motivo resolvemos criar o "BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA", na certeza de estar assim procurando todos os meios de economia para a mesma. São estes os nossos propósitos ao submeter a apreciação da Casa o Ante projeto de Lei n. 32/61.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 1º de Dezembro de 1961.

Pedro Passos Leoni  
Pedro Passos Leoni  
Prefeito Municipal